

LEI Nº 1.276/2002 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias:

- 04 – SEC. ADMIN. FAZENDA E NEG. JURÍDICOS
 - 01 – DEPTO. DE EXPEDIENTE GERAL
 - 24.722.0017.2.011 – MANUT. REPETIDORAS SINAIS TV
 - 4.4.90.52/42 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 1.000,00

- 03 – DEPTO. DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO
 - 04.123.0006.2.013 – MANUT. DEPTO. DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO
 - 3.3.90.39/52 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

- 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 01 – DEPTO. DE FOMENTO AGRÍCOLA
 - 20.605.0019.2.019 – AMPL. E CONST. HORTO MUNICIPAL
 - 3.3.90.39/67 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

 - 20.606.0019.2.017 – MANUT. SEC. DA AGRICULTURA
 - 3.1.90.16/62 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal CivilR\$ 1.500,00

 - 20.606.0020.2.020 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR
 - 3.3.90.39/71 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.380,00

- 06 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 - 01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO
 - 12.361.0025.1.002 – AMPL. E REFORMA ESCOLAS E EQUIP.
 - 4.4.90.52/88 – Equipamentos. e Mat. PermanenteR\$ 4.500,00

12.361.0025.2.027 – MANUTENÇÃO. DEPTO. EDUCAÇÃO
3.3.90.14/93 – Diárias – CivilR\$ 1.500,00
3.3.90.36/97 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.666,00
3.3.90.92/99 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.000,00

12.361.0025.2.028 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3.3.90.33/107 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 2.000,00

12.361.0025.2.030 – MANUTENÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.04/112 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00
3.3.90.36/117 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.883,36

12.366.0025.2.036 – MANUT. EDUCAÇÃO – JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30/139 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00
3.3.90.36/140 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 750,00

12.362.0028.2.032 – APOIO AO ESTUDANTE DO 2º GRAU
3.1.90.13/122 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
3.3.90.30/124 – Material de ConsumoR\$ 2.500,00
3.3.90.39/125 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00

12.365.0033.1.003 – MELHORIA DA REDE FÍSICA
4.4.90.52/130 – Equip. e Material PermanenteR\$ 2.533,00

12.365.0033.2.034 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36/135 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

12.365.0033.2.035 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30/137 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

02 – DEPTO. DE CULTURA

13.391.0036.1.004 – AQUIS. IMÓVEIS, RESG. E ARQ. HISTÓRICO
3.3.90.30/144 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
3.3.90.39/145 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

13.392.0036.2.039 – AMPL. E MANUT. BANDA E FANFARRA
3.3.90.39/153 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 500,00
4.4.90.52/154 – Equip. e Material PermanenteR\$ 1.500,00

23.695.0038.1.005 – CONSTRUÇÃO PONTO DE INFORM. TURÍSTICAS
3.3.90.30/160 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

23.695.0038.2.042 – APOIO AO TURISMO E CAPAC. PESSOAL
3.3.90.33/166 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 500,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 – DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0042.2.046 – MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE	
3.3.90.33/187 – Passagens e Desp. Com Locomoção	R\$ 2.000,00
08 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.1.010 – AMPL. E CONSERV. CEMITÉRIO	
4.4.90.52/202 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
15.452.0047.2.049 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.16/205 – Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 2.136,87
15.452.0048.2.052 – MANUT. DEPTO. URBANISMO	
3.1.90.04/218 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.94/222 – Indeniz. e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
15.452.0048.2.053 – SINALIZAÇÃO VIAS URBANAS	
3.3.90.30/225 – Material de Consumo	R\$ 645,00
3.3.90.39/226 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
4.4.90.51/227 – Obras e Instalações	R\$ 6.425,00
02 – DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0054.2.054 – INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	
3.3.90.30/232 – Material de Consumo	R\$ 1.747,73
3.3.90.36/233 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
09 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
01 – DEPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS	
26.782.0055.2.055 – AQUIS. MÁQ., VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	
4.4.90.52/239 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.816,00
26.782.0055.2.056 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
3.1.90.04/241 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.16/244 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
3.1.90.94/245 – Indenizações Rest. Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.3.90.33/248 – Passagens e Desp. Com Locomoção	R\$ 975,00
4.4.90.52/251 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
26.782.0055.2.057 – MANUT. OFICINA MECÂNICA	
3.3.90.39/256 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52/257 – Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 78.057,96

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica, suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11/12 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.920,00
3.1.90.13/13 – Obrigações PatronaisR\$ 1.300,00

04 – SEC. ADMIN. FAZENDA E NEGÓCIOS JURÍDICOS
01 – DEPTO. DE EXPEDIENTE GERAL
04.122.0006.2.005 – MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL
3.1.90.11/19 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00
3.1.90.13/20 – Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00

02 – DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0006.2.012 – MANUT. DEPTO. RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11/47 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 700,00

03 – DEPTO. DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0006.2.013 – MANUT. DEPTO. ARREC. E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11/50 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.200,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE FOMENTO AGRÍCOLA
20.606.0019.2.017 – MANUT. SEC. DA AGRICULTURA
3.1.90.11/60 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 4.000,00
3.1.90.13/61 – Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
3.3.90.30/63 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

06 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO
12.361.0025.2.027 – MANUT. DO DEPTO. EDUCAÇÃO
3.1.90.13/90 – Obrigações PatronaisR\$ 3.200,00

12.361.0025.2.028 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3.3.90.39/109 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.500,00

12.361.0025.2.030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39/118 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

03 – DEPTO. DE ESPORTES
27.812.0040.2.043 – MANUT. DEPTO. ESPORTES
3.1.90.11/171 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.300,00

07 – SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 – DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0042.2.046 – MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE
3.1.90.04/181 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 4.400,00
3.1.90.11/182 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 7.600,00

3.1.90.13/183 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0045.2.047 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11/191 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 900,00
08 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.451.0048.1.009 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERV. VIAS URBANAS	
4.4.90.51/196 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
15.452.0048.2.052 – MANUT. DEPTO. URBANISMO	
3.1.90.11/219 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
09 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
01 – DEPTO. MUNICIPAL ESTRADAS	
26.782.0055.2.056 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS	
3.1.90.11/242 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.1.90.13/243 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3.3.90.30/247 – Material de Consumo	R\$ 9.537,96
26.782.0055.2.057 – MANUT. OFICINA MECÂNICA	
3.1.90.11/252 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 78.057,96

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de novembro de 2002

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

